



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000 01/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – FMS - PMBEX**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2021, a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. Gilberto Soares dos Santos Júnior, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua Petrólio Figueiredo, nº 56, Apto 106, Centro – Bayeux/PB – CEP: 58.307-210, portador do CPF nº 053.342.184-59 e do RG nº 3.363.613 – 2ª via - SSDS/PB, gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2021 – FMS-PMBEX, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2021 – FMS-PMBEX a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. **Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- 3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 3.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;
- 3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.2. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- 5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- 5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia dez de agosto de 2022.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.
- 7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

**EMPRESA:** EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME

**CNPJ:** 26.156.923/0001/20

**ENDEREÇO:** RUA Y DOIS, Nº 355, GALPÃO 01, DISTRITO INDUSTRIAL, JOÃO PESSOA – PB, CEP 58.082-025.

**FONE (83)** 3233-9798, **EMAIL:** expressdistribuidora1@hotmail.com

**RESPONSÁVEL:** FELIPE FIUZA CHAVES

**CPF:** 008.279.774-92

**RG:** 4.251.404 SSP/GO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
026	Atadura de Crepom 20cm x 3m, estirado, pacote com 12 unidades	V&E	Pct	8.000	R\$ 6,20	R\$ 49.600,00
027	Atadura de Crepom 30cm x 3m, estirado, pacote com 12 unidades	V&E	Pct	8.000	R\$ 9,30	R\$ 74.400,00
080	Coletor Universal para exames laboratoriais, plástico transparente com	3B INDUSTRIA	Unid	20.000	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
082	Coletor para Material Perfuro Cortante, capacidade 13 Litros	DESCABOX	Unid	4.000	R\$ 4,65	R\$ 18.600,00
083	Coletor urina descartável com válvula de refluxo 2000L – sistema	OLIMED	Unid	1500	R\$ 3,55	R\$ 5.325,00
121	Fio de Nylon N° 1, c/ 45cm comprimento, com ag 3,0cm, 3/8 circulo,	DONATI	Cx	8	R\$ 30,75	R\$ 246,00
123	Fio de Nylon Pt 3-0, c/ 45cm comprimento, com ag 3,0cm, 3/8 circulo,	DONATI	Cx	60	R\$ 30,75	R\$ 1.845,00
126	Fio Nylon 6-0 c/ ag. 3cm. cort., 3/8circ., 45cm-caixa 24	DONATI	cx	8	R\$ 30,75	R\$ 246,00
139	Fita adesiva de uso hospitalar 19mm x 50m	CIEX	Rolo	3.000	R\$ 2,68	R\$ 8.040,00
141	Fita Micropore 50x10m	CIEX	Rolo	3.000	R\$ 4,05	R\$ 12.150,00
151	Fralda geriátrica desc. Tam.M, pacote com 8 unidades	CONFORT	Unid	6.000	R\$ 8,77	R\$ 52.620,00
156	Gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm, 9 fios/cm2, 5 dobras, 8 camadas, estéril,	V&E	Unid	80.000	R\$ 0,39	R\$ 31.200,00
167	Kit papanicolau Tamanho G, contendo espéculo vaginal descartável,	KOLPLAST	Unid	3.000	R\$ 2,19	R\$ 6.570,00
168	Kit papanicolau Tamanho M, contendo espéculo vaginal descartável,	KOLPLAST	Unid	10.000	R\$ 2,19	R\$ 21.900,00
172	Lâmina de Bisturi nº 11, desc, estéril, caixa com 100	TOP MED	Cx	20	R\$ 23,99	R\$ 479,80
173	Lâmina de Bisturi nº 15, desc, estéril, caixa com 100	TOP MED	Cx	50	R\$ 24,25	R\$ 1.212,50
174	Lâmina de Bisturi nº 23, desc, estéril, caixa com 100	TOP MED	Cx	200	R\$ 23,99	R\$ 4.798,00
175	Lâmina de Bisturi nº 24, desc, estéril, caixa com 100	TOP MED	Cx	200	R\$ 24,25	R\$ 4.850,00
177	Lençol hospitalar descartável, 100% celulose virgem branca, 70cm x	DESCABOX	Unid	3.000	R\$ 6,95	R\$ 20.850,00
191	Máscara N95 descartável	PRO TECH	Unid	10.000	R\$ 2,26	R\$ 22.600,00
207	Papel grau cirúrgico 30cmx100m, Rolo	DUO TEC	Rolo	80	R\$ 109,00	R\$ 8.720,00
215	Preservativo masculino com lubrificante (camisinha)	RILEX	Unid	50.000	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
220	PVPI Degermante 10%, Frasco 1 Litro	SEPTMAX	L	96	R\$ 17,80	R\$ 1.708,80
245	Seringa descartável para insulina com capacidade de 100UI com	SR	Unid	120.000	R\$ 0,19	R\$ 22.800,00
306	Termômetro Clínico digital com sensores de calor eletrônico para	INCOTERM	Unid	300	R\$ 10,98	R\$ 3.294,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 394.555,10</b>
<b>(TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)</b>						

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 394.555,10 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)**.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;  
11.1.1. **Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- 12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- 12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
  - 12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
  - 12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
  - 12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
  - 12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
  - 12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;
  - 12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;
  - 12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;
  - 12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
  - 12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
  - 12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
  - 12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
  - 12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
  - 12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;
  - 12.1.15. A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
  - 12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.1. Advertência;

13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;

13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

13.4.1. **Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

14.1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2021 – FMS-PMBEX;

14.1.2. Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2021 – FMS-PMBEX e anexos;

14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S): EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 26.156.923/0001/20;

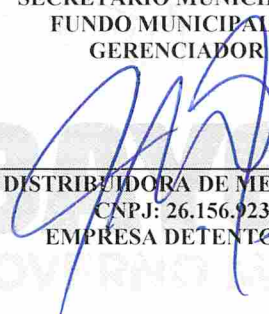
14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2021 – FMS-PMBEX.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar, lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela gestora constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, na qualidade de Gerenciadora e pelo (s) particular (es) fornecedor(es).



GILBERTO SOARES DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERENCIADOR DA ARP



EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME  
CNPJ: 26.156.923/0001/20  
EMPRESA DETENTORA DA ARP



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000 61 /2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – FMS - PMBEX

Aos dez dias do mês de agosto do ano de 2021, a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. Gilberto Soares dos Santos Júnior, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua Petrólio Figueiredo, nº 56, Apto 106, Centro – Bayeux/PB – CEP: 58.307-210, portador do CPF nº 053.342.184-59 e do RG nº 3.363.613 – 2ª via - SSSD/PB, gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2021 – FMS-PMBEX, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2021 – FMS-PMBEX a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. **Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- 3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 3.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;
- 3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.2. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- 5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- 5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia dez de agosto de 2022.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.
- 7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

**EMPRESA:** EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME

**CNPJ:** 26.156.923/0001/20

**ENDEREÇO:** RUA Y DOIS, Nº 355, GALPÃO 01, DISTRITO INDUSTRIAL, JOÃO PESSOA – PB, CEP 58.082-025,  
FONE (83) 3233-9798. EMAIL: expressdistribuidora1@hotmail.com

**RESPONSÁVEL:** FELIPE FIUZA CHAVES

**CPF:** 008.279.774-92

**RG:** 4.251.404 SSP/GO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIF.	VALOR TOTAL
026	Atadura de Crepom 20cm x 3m, estirado, pacote com 12 unidades	V&E	Pct	8.000	R\$ 6,20	R\$ 49.600,00
027	Atadura de Crepom 30cm x 3m, estirado, pacote com 12 unidades	V&E	Pct	8.000	R\$ 9,30	R\$ 74.400,00
080	Coletor Universal para exames laboratoriais, plástico transparente com	3B INDUSTRIA	Unid	20.000	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
082	Coletor para Material Perfuro Cortante, capacidade 13 Litros	DESCABOX	Unid	4.000	R\$ 4,65	R\$ 18.600,00
083	Coletor urina descartável com válvula de refluxo 2000L – sistema	OLIMED	Unid	1500	R\$ 3,55	R\$ 5.325,00
121	Fio de Nylon Nº 1, c/ 45cm comprimento, com ag 3,0cm, 3/8 círculo,	DONATI	Cx	8	R\$ 30,75	R\$ 246,00
123	Fio de Nylon Pt 3-0, c/ 45cm comprimento, com ag 3,0cm, 3/8 círculo,	DONATI	Cx	60	R\$ 30,75	R\$ 1.845,00
126	Fio Nylon 6-0 c/ ag. 3cm. cort., 3/8circ., 45cm-caixa 24	DONATI	cx	8	R\$ 30,75	R\$ 246,00
139	Fita adesiva de uso hospitalar 19mm x 50m	CIEX	Rolo	3.000	R\$ 2,68	R\$ 8.040,00
141	Fita Micropore 50x10m	CIEX	Rolo	3.000	R\$ 4,05	R\$ 12.150,00
151	Fralda geriátrica desc. Tam.M, pacote com 8 unidades	CONFORT	Unid	6.000	R\$ 8,77	R\$ 52.620,00
156	Gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm, 9 fios/cm2, 5 dobras, 8 camadas, estéril,	V&E	Unid	80.000	R\$ 0,39	R\$ 31.200,00
167	Kit papanicolau Tamanho G, contendo espéculo vaginal descartável,	KOLPLAST	Unid	3.000	R\$ 2,19	R\$ 6.570,00
168	Kit papanicolau Tamanho M, contendo espéculo vaginal descartável,	KOLPLAST	Unid	10.000	R\$ 2,19	R\$ 21.900,00
172	Lâmina de Bisturi nº 11, desc, estéril, caixa com 100	TOP MED	Cx	20	R\$ 23,99	R\$ 479,80
173	Lâmina de Bisturi nº 15, desc, estéril, caixa com 100	TOP MED	Cx	50	R\$ 24,25	R\$ 1.212,50
174	Lâmina de Bisturi nº 23, desc, estéril, caixa com 100	TOP MED	Cx	200	R\$ 23,99	R\$ 4.798,00
175	Lâmina de Bisturi nº 24, desc, estéril, caixa com 100	TOP MED	Cx	200	R\$ 24,25	R\$ 4.850,00
177	Lençol hospitalar descartável, 100% celulose virgem branca, 70cm x	DESCABOX	Unid	3.000	R\$ 6,95	R\$ 20.850,00
191	Máscara N95 descartável	PRO TECH	Unid	10.000	R\$ 2,26	R\$ 22.600,00
207	Papel grau cirúrgico 30cmx100m, Rolo	DUO TEC	Rolo	80	R\$ 109,00	R\$ 8.720,00
215	Preservativo masculino com lubrificante (camisinha)	RILEX	Unid	50.000	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
220	PVPI Degermante 10%, Frasco 1 Litro	SEPTMAX	L	96	R\$ 17,80	R\$ 1.708,80
245	Seringa descartável para insulina com capacidade de 100UI com	SR	Unid	120.000	R\$ 0,19	R\$ 22.800,00
306	Termômetro Clínico digital com sensores de calor eletrônico para	INCOTERM	Unid	300	R\$ 10,98	R\$ 3.294,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 394.555,10</b>
<b>(TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)</b>						

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 394.555,10 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)**.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.







**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;  
11.1.1. **Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- 12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- 12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
  - 12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
  - 12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
  - 12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
  - 12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
  - 12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;
  - 12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;
  - 12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;
  - 12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
  - 12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
  - 12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
  - 12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
  - 12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
  - 12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;
  - 12.1.15. A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
  - 12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.1. Advertência;

13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;

13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

13.4.1. **Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

14.1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2021 – FMS-PMBEX;

14.1.2. Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2021 – FMS-PMBEX e anexos;

14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S): EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 26.156.923/0001/20;

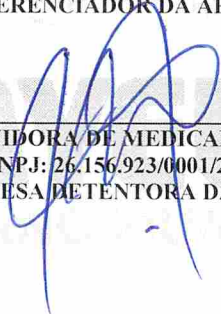
14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2021 – FMS-PMBEX.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar, lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela gestora constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, na qualidade de Gerenciadora e pelo (s) particular (es) fornecedor(es).



GILBERTO SOARES DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERENCIADOR DA ARP



EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME  
CNPJ: 26.156.923/0001/20  
EMPRESA DETENTORA DA ARP



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000 601 /2021 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2021 – FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2021 – FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME  
CNPJ: 26.156.923/0001/20

ENDEREÇO: RUA Y DOIS, Nº 355, GALPÃO 01, DISTRITO INDUSTRIAL, JOÃO PESSOA – PB, CEP 58.082-025, FONE (83) 3233-9798, EMAIL: [expressdistribuidora1@hotmail.com](mailto:expressdistribuidora1@hotmail.com)  
VIGÊNCIA: 10 DE AGOSTO DE 2021 ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
026	Atadura de Crepom 20cm x 3m, estirado, pacote com 12 unidades	V&E	Pct	8.000	R\$ 6,20	R\$ 49.600,00
027	Atadura de Crepom 30cm x 3m, estirado, pacote com 12 unidades	V&E	Pct	8.000	R\$ 9,30	R\$ 74.400,00
080	Coletor Universal para exames laboratoriais, plástico transparente com	3B INDUSTRIA	Unid	20.000	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
082	Coletor para Material Perfuro Cortante, capacidade 13 Litros	DESCABOX	Unid	4.000	R\$ 4,65	R\$ 18.600,00
083	Coletor urina descartável com válvula de refluxo 2000L – sistema	OLIMED	Unid	1500	R\$ 3,55	R\$ 5.325,00
121	Fio de Nylon Nº 1, c/ 45cm comprimento, com ag 3,0cm, 3/8 círculo,	DONATI	Cx	8	R\$ 30,75	R\$ 246,00
123	Fio de Nylon Pt 3-0, c/ 45cm comprimento, com ag 3,0cm, 3/8 círculo,	DONATI	Cx	60	R\$ 30,75	R\$ 1.845,00
126	Fio Nylon 6-0 c/ ag. 3cm. cort., 3/8circ., 45cm-caixa 24	DONATI	cx	8	R\$ 30,75	R\$ 246,00
139	Fita adesiva de uso hospitalar 19mm x 50m	CIEX	Rolo	3.000	R\$ 2,68	R\$ 8.040,00
141	Fita Micropore 50x10m	CIEX	Rolo	3.000	R\$ 4,05	R\$ 12.150,00
151	Fralda geriátrica desc. Tam.M, pacote com 8 unidades	CONFORT	Unid	6.000	R\$ 8,77	R\$ 52.620,00
156	Gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm, 9 fios/cm2, 5 dobras, 8 camadas, estéril,	V&E	Unid	80.000	R\$ 0,39	R\$ 31.200,00
167	Kit papanicolau Tamanho G, contendo espéculo vaginal descartável,	KOLPLAST	Unid	3.000	R\$ 2,19	R\$ 6.570,00
168	Kit papanicolau Tamanho M, contendo espéculo vaginal descartável,	KOLPLAST	Unid	10.000	R\$ 2,19	R\$ 21.900,00
172	Lâmina de Bisturi nº 11, desc, estéril, caixa com 100	TOP MED	Cx	20	R\$ 23,99	R\$ 479,80
173	Lâmina de Bisturi nº 15, desc, estéril, caixa com 100	TOP MED	Cx	50	R\$ 24,25	R\$ 1.212,50
174	Lâmina de Bisturi nº 23, desc, estéril, caixa com 100	TOP MED	Cx	200	R\$ 23,99	R\$ 4.798,00
175	Lâmina de Bisturi nº 24, desc, estéril, caixa com 100	TOP MED	Cx	200	R\$ 24,25	R\$ 4.850,00
177	Lençol hospitalar descartável, 100%	DESCABOX	Unid	3.000	R\$ 6,95	R\$ 20.850,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE

	celulose virgem branca, 70cm x					
191	Máscara N95 descartável	PRO TECH	Unid	10.000	R\$ 2,26	R\$ 22.600,00
207	Papel grau cirúrgico 30cmx100m, Rolo	DUO TEC	Rolo	80	R\$ 109,00	R\$ 8.720,00
215	Preservativo masculino com lubrificante (camisinha)	RILEX	Unid	50.000	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
220	PVPI Degermante 10%, Frasco 1 Litro	SEPTMAX	L	96	R\$ 17,80	R\$ 1.708,80
245	Seringa descartável para insulina com capacidade de 100UI com	SR	Unid	120.000	R\$ 0,19	R\$ 22.800,00
306	Termômetro Clínico digital com sensores de calor eletrônico para	INCOTERM	Unid	300	R\$ 10,98	R\$ 3.294,00
VALOR TOTAL:						R\$ 394.555,10
(TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)						

Bayeux - PB, 10 de AGOSTO de 2021.

GILBERTO SOARES DOS SANTOS JÚNIOR

GILBERTO SOARES DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL

item 01, pelo valor total estimado de R\$ 405.000,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 12 de Agosto de 2021.

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00066/2021 – PMBEX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00026/2021 – PMBEX-FMS-DMTRAN, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00087/2021 – PMBEX-FMS-DMTRAN, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

**EMPRESA: BIOPRAG AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 33.853.534/0001-10**  
**ENDEREÇO: RUA CAPITÃO MANOEL CESAR DE ALENCAR, 704, JARDIM AEROPORTO, BAYEUX/PB – CEP 58.308-070 – TEL. (83) (83)2178-3824/ (83)998969639, E-MAIL: BIOPRAGPB@HOTMAIL.COM**  
**VIGÊNCIA: 12 DE AGOSTO DE 2021 ATÉ 12 DE AGOSTO DE 2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	APLICAÇÕES ANUAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
61	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO SANITÁRIO DE DEDETIÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSTRUMENTOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DOS PREDIOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX.	XF	75.000*	04	300.000	R\$ 1,35	R\$ 405.000,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>							<b>R\$ 405.000,00</b>
<b>(QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS)</b>							
(*) O QUANTITATIVO TOTAL ESTIMADO, CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE PREDIOS LOCADOS E EM CONSTRUÇÃO, O QUE PODERÁ ALTERAR A METRAGEM PREVISTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.							

Bayeux - PB, 12 de Agosto de 2021.

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2021 – FMS - PMBEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2021 – FMS - PMBEX**

Com base nas informações constantes no referido Pregão, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, ao passo em que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, pelo valor global de R\$ 697.900,94 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). Restaram itens desertos e/ou fracassados.

Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 10 de Agosto de 2021.

**GILBERTO SOARES DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00061/2021 – FMS-PMBEX**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2021 – FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2021 – FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

**EMPRESA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**

CNPJ: 26.156.923/0001/20

ENDEREÇO: RUA Y DOIS, Nº 355, GALPÃO 01, DISTRITO INDUSTRIAL, JOÃO PESSOA - PB, CEP 58.082-025, FONE (83) 3233-9798, EMAIL: [expressdistribuidora1@hotmail.com](mailto:expressdistribuidora1@hotmail.com)  
VIGÊNCIA: 10 DE AGOSTO DE 2021 ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
026	Atadura de Crepom 20cm x 3m, estirado, pacote com 12 unidades	V&E	Pct	8.000	RS 6,20	RS 49.600,00
027	Atadura de Crepom 30cm x 3m, estirado, pacote com 12 unidades	V&E	Pct	8.000	RS 9,30	RS 74.400,00
080	Colutor Universal para exames laboratoriais, plástico transparente com	3B INDUSTRIA	Unid	20.000	RS 0,40	RS 8.000,00
082	Colutor para Material Perfuro Cortante, capacidade 13 Litros	DESCARBOX	Unid	4.000	RS 4,65	RS 18.600,00
083	Colutor urina descartável com válvula de refluxo 2000L - sistema	OLIMED	Unid	1.500	RS 3,55	RS 5.325,00
121	Fio de Nylon Nº 1, c. 45cm comprimento, com ag 3,0cm, 3,8 círculo,	DONATI	Cx	8	RS 30,75	RS 246,00
123	Fio de Nylon Pt 3-0, c. 45cm comprimento, com ag 3,0cm, 3,8 círculo,	DONATI	Cx	60	RS 30,75	RS 1.845,00
126	Fio Nylon 6-0 c. ag. 3cm, cort., 3,8circ., 45cm-caixa 24	DONATI	cx	8	RS 30,75	RS 246,00
139	Fita adesiva de uso hospitalar 19mm x 50m	CIEX	Rolo	3.000	RS 2,68	RS 8.040,00
141	Fita Microperce 50x10m	CIEX	Rolo	3.000	RS 4,05	RS 12.150,00
151	Fralda geriátrica desc. Tam.M. pacote com 8 unidades	CONFORT	Unid	6.000	RS 8,77	RS 52.620,00
156	Gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm, 9 fios.cm2, 5 dobras, 8 camadas, esteril.	V&E	Unid	80.000	RS 0,39	RS 31.200,00
167	Kit papanicolaou Tamninho G, contendo espécio vaginal descartável,	KOLPLAST	Unid	3.000	RS 2,19	RS 6.570,00
168	Kit papanicolaou Tamninho M, contendo espécio vaginal descartável,	KOLPLAST	Unid	10.000	RS 2,19	RS 21.900,00
172	Lâmina de Bisturi nº 11, desc. esteril, caixa com 100	TOPMED	Cx	20	RS 23,99	RS 479,80
173	Lâmina de Bisturi nº 15, desc. esteril, caixa com 100	TOPMED	Cx	50	RS 24,25	RS 1.212,50
174	Lâmina de Bisturi nº 23, desc. esteril, caixa com 100	TOPMED	Cx	200	RS 23,99	RS 4.798,00
175	Lâmina de Bisturi nº 24, desc. esteril, caixa com 100	TOPMED	Cx	200	RS 24,25	RS 4.850,00
177	Lençol hospitalar descartável, 100% celulose virgem branca, 70cm x	DESCARBOX	Unid	3.000	RS 6,95	RS 20.850,00
191	Máscara Nº5 descartável	PROTECH	Unid	10.000	RS 2,26	RS 22.600,00
207	Papel grau cirúrgico 30cmx100m, Rolo	DUO TEC	Rolo	80	RS 109,00	RS 8.720,00
215	Preservativo masculino com lubrificante (camisinha)	RILEX	Unid	50.000	RS 0,25	RS 12.500,00
220	PPPI Degermante 10%, Frasco 1 Litro	SEPTIMAX	L	96	RS 17,80	RS 1.708,80
245	Seringa descartável para insulina com capacidade de 100U1 com	SR	Unid	120.000	RS 0,19	RS 22.800,00
306	Termômetro Clínico digital com sensores de calor eletrônico para	INCOTERM	Unid	300	RS 10,98	RS 3.294,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>RS 394.555,10</b>
<b>(TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL F. QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)</b>						

Bayeux - PB, 10 de Agosto de 2021.

**GILBERTO SOARES DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00065/2021 – FMS-PMBEX**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2021 – FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2021 – FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

**EMPRESA: TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 06.948.769/0001-12**

**ENDEREÇO: AV DUARTE DA SILVEIRA, Nº 490 – CENTRO – JOÃO PESSOA-PB, CEP 58.013-280, TELEFONE: (83) 3241-2632**

**VIGÊNCIA: 10 DE AGOSTO DE 2021 ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
070	Cateter vesical de polietileno masculino feminino, calibreFR CH12.	SPEEDICATH MASCULINO CH12 COD. 28412 COLO-PLAST FABRICANTE: COLOPLAST A S - DINAMARCA REG.MS: 10430310037 E SPEEDICATH FEMININO CH12 COD.28512 COLO-PLAST FABRICANTE: COLOPLAST A S - DINAMARCA REG.MS: 10430310037	UNID	1.800	RS 11,50	RS 20.700,00
<b>Valor Total:</b>						<b>RS 20.700,00</b>
<b>(VINTE MIL E SETECENTOS REAIS)</b>						

Bayeux - PB, 10 de Agosto de 2021.

**GILBERTO SOARES DOS SANTOS JÚNIOR**  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00063/2021 – FMS-PMBEX**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2021 – FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2021 – FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00063/2021 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2021 – FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2021 – FMS - PMBEX, que obj etiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 15.218.561/0001-39  
ENDEREÇO: R MAJOR BELMIRO, Nº 200, BAIRRO SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE (PB) – CEP: 58.400-342 – TELEFONE (83) 3341-2315

E-MAIL: contabil@redpharma@cetconsultores.com.br  
VIGÊNCIA: 10 DE AGOSTO DE 2021 ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
246	Sonda de Aspiração Traqueal nº 04	MARIBED	Unid	5	R\$ 39,83	R\$ 198,00
Valor Total:						R\$ 198,00

(CENTO E OITO REAIS)

Bayeux - PB, 10 de Agosto de 2021.

GILBERTO SOARES DOS SANTOS JÚNIOR  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00062/2021 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2021 – FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2021 – FMS - PMBEX, que obj etiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS  
CNPJ: 05.343.029/0001-90  
ENDEREÇO: RUA DOIS, S/N, QUADRA 008 LOTE 008 BAIRRO/DISTRITO: CIVIT I – CEP: 29.168-030 - SERRA – ES, E-MAILS: pedro.pavao@medlevenoehn.com.br / victoria.menezes@medlevenoehn.com.br / empenho@medlevenoehn.com.br  
VIGÊNCIA: 10 DE AGOSTO DE 2021 ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
97	Eletrodos Cardíaco com gel descartavel		LIND	20000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
Valor Total:						R\$ 5.600,00

(CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

Bayeux - PB, 10 de Agosto de 2021.

GILBERTO SOARES DOS SANTOS JÚNIOR  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00061/2021 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2021 – FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2021 – FMS - PMBEX, que obj etiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 26.156.923/0001/20  
ENDEREÇO: RUA Y DOIS, Nº 355, GALPÃO 01, DISTRITO INDUSTRIAL, JOÃO PESSOA – PB, CEP: 58.082-025, FONE (83) 3233-9798, EMAIL: expressdistribuidora1@hotmail.com  
VIGÊNCIA: 10 DE AGOSTO DE 2021 ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
026	Atalacha de Etoposídeo 100mg e 300mg, pacote com 12 unidades	VILE	Pkt	8.000	R\$ 6,20	R\$ 49.600,00
027	Atalacha de Etoposídeo 100mg e 300mg, pacote com 12 unidades	VILE	Pkt	8.000	R\$ 9,30	R\$ 74.400,00
060	Colutor Universal para exames laboratoriais, 450ml, frasco plástico	BB INCLUB/BA	Unid	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
062	Entero para Malária Perloro Entanto, capacidade 33 litros	DESCARBOX	Unid	4.000	R\$ 4,65	R\$ 18.600,00
083	Colutor sem álcool com sabor de reflexo 200ml - antebra	DEMBE	Unid	1500	R\$ 3,55	R\$ 5.325,00
121	Eu de Nylon Nº 4, 07 45cm comprimento, com ag 3,6mm, 3/8 circular	DOMAT	Cx	8	R\$ 30,75	R\$ 246,00
123	Eu de Nylon Nº 3-0, 07 45cm comprimento, com ag 3,6mm, 3/8 circular	DOMAT	Cx	80	R\$ 18,15	R\$ 1.452,00
128	Eu Nylon 6-0 07 ag 3,6mm cart, 3/8 circular, caixa 20	DOMAT	Cx	8	R\$ 30,75	R\$ 246,00
139	Fita adesiva de uso hospitalar 10cm x 50m	CEX	Rele	3.000	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
141	Fita Microagulha 50x10m	CEX	Rele	3.000	R\$ 4,05	R\$ 12.150,00
151	Frisa geriátrica desl. Tam M, pacote com 8 unidades	COMFORT	Unid	6.000	R\$ 8,77	R\$ 52.620,00
154	Gaze hospitalar 7,5cm x 7,5cm, 5 bandes, 5 dobras, 8 compridos, estéril	VILE	Unid	80.000	R\$ 0,38	R\$ 31.200,00
167	Kit capaxotrola Tamambo 5, contendo esticador e papel descartavel	KOL FLAS	Unid	3.000	R\$ 3,29	R\$ 9.870,00
168	Kit papamanta Tamambo M, contendo esticador e papel descartavel	REFRAC	Unid	10.000	R\$ 2,18	R\$ 21.800,00
172	Lâmina de Biorol nº 11, desc, estéril, caixa com 100	TOP MED	Cx	20	R\$ 23,95	R\$ 479,00
173	Lâmina de Biorol nº 15, desc, estéril, caixa com 100	TOP MED	Cx	90	R\$ 24,21	R\$ 2.178,90
174	Lâmina de Biorol nº 73, desc, estéril, caixa com 100	TOP MED	Cx	200	R\$ 23,99	R\$ 4.798,00
175	Lâmina de Biorol nº 24, desc, estéril, caixa com 100	TOP MED	Cx	200	R\$ 24,23	R\$ 4.846,00
177	Limpador hospitalar descartável, 100% álcool isopropil, 500ml, branco, 20cm x 5	DESCARBOX	Unid	1.000	R\$ 8,95	R\$ 8.950,00
181	Máscara 100% descartavel	PRO TECH	Unid	10.000	R\$ 2,28	R\$ 22.800,00
207	Papel grau cirurgico 30cmx100cm, 1000	EURO TSC	Rele	80	R\$ 339,00	R\$ 27.120,00
215	Preservativo Masculino com lubrificante Sperminal	RELEX	Unid	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
220	PAPI Detergente 100% Frasco 1 Litro	SOFTMAX	L	95	R\$ 17,80	R\$ 1.691,50
245	Seringa descartável para insulina com capacidade de 100UI com	SR	Unid	120.000	R\$ 0,19	R\$ 22.800,00
300	Termômetro Clínico digital com sensor de calor eletrônico para	INCLUSTER	Unid	300	R\$ 13,66	R\$ 4.098,00
VALOR TOTAL:						R\$ 394.555,30

(TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)

Bayeux - PB, 10 de Agosto de 2021.

GILBERTO SOARES DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2021 – FMS - PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2021 – FMS - PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, ao passo em que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, pelo valor global de R\$ 697.900,94 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). Restaram itens desertos e/ou fracassados.

Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 10 de Agosto de 2021.

GILBERTO SOARES DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE